



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Resolução nº 055, de 15 de agosto de 2017.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 15/08/2017, no *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Regulamento de Afastamento dos Servidores Técnico-administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, aprovado pela Resolução nº 115/2014 e prorrogado pela Resolução nº 081/2016, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

José Eli Santos dos Santos
Presidente em exercício do Conselho Superior IFRS